

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado no município de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ELETRO SANTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.728.890/0001-46, localizada na Rua Irmão Robertão, nº 831, no Bairro Urlândia, na cidade de Santa Maria/RS, neste ato representado pelo Sr. **MAURÍCIO BOLFONI MACHADO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] residente e domiciliada na cidade de [REDACTED] nos termos da lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PRD nº 54/2025 para Dispensa de Licitação, firmam o presente, observado as condições seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO e ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, referente a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétrica, predial e rede de iluminação pública do Município de Ivorá – RS, conforme quantidade estimada na tabela a seguir:

1.2 Da quantidade aditivada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN. HORA	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE REPAROS E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NOS PRÉDIOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO. Serviço de	25 H	R\$ 290,25	R\$ 7.256,25

	eletricistas (equipe composta por 02 eletricistas ou 1 eletricista e 1 auxiliar) para manutenção dos prédios públicos, reparos para melhoria e/ou reforço de rede elétrica já existente dos prédios públicos, instalação de rede nova ou substituição de rede de energia elétrica e seus acessórios (tomadas, lâmpadas, chaves, reatores, etc.) nos prédios públicos instalação de sistemas de proteção de cargas atmosféricas – SPDA nos prédios públicos. A empresa deve possuir equipamentos próprios e eletricista treinados de acordo com a NR10 (trabalho em eletricidade), NR12 anexo XII (segurança no trabalho, em máquinas e equipamentos) e NR35 (trabalho em altura). Os funcionários devem ser registrados na empresa			
02	SERVIÇO DE REPARO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EM EVENTOS DO MUNICÍPIO E SERVIÇO DE REPAROS E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM TODOS OS PRÉDIOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO (Possui veículo dotado de equipamentos para trabalho em altura a ser realizado por eletricista, o equipamento deve ser isolado para até 46 kv, certificado e adequado à NR12, com menos de 10 anos de uso. A equipe deve ser composta por motorista operador e eletricista. A empresa deverá suportar os custos com o equipamento, equipe, combustíveis e demais despesas necessárias para realização dos serviços. - A Empresa deve possuir equipamentos próprios e Motorista Operador e Eletricista treinados de acordo com a NR10 (trabalho em eletricidade), NR12 Anexo XII (segurança no trabalho, em máquinas e equipamentos) e NR35	7,5H	R\$ 158,83	R\$ 1.191,23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



(trabalho em altura). Os funcionários devem ser devidamente registrados na Empresa.			
TOTAL:			R\$ 8.447,48

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 O presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 12 de Setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O preço estimado para o presente Termo Aditivo será de **R\$ 8.447,48 (oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, constante da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

4.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 05 de Setembro de 2025.

JOSEMAR ZORZI
OSMARI: [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de forma digital
por JOSEMAR ZORZI
OSMARI: [REDACTED]
Dados: 2025.09.08
10:44:49 -03'00'

JOSEMAR ZORZI OSMARI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURICIO BOLFONI MACHADO
Data: 19/09/2025 09:40:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAURÍCIO BOLFONI MACHADO
ELETRO SANTA
CONTRATADO